

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.07.2020
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/07/2020 a 31/07/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada ¹ (t)	Valor Base ² (€/t)
Ambital	Monte Novo dos Modernos	77%	92	50
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	88%	8	50
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	31	50
Ecobeirão	Recypolim	67%	31	50
Ecolezíria	ECOLEZÍRIA - TRIU	67%	31	50
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	38	40
Resialentejo	PARQUE AMBIENTAL DO MONTINHO	72%	31	50
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	62%	23	50
Resiestrela	Fundão	85%	23	50
Resiestrela	UNIDADE DA GUARDA	67%	23	50
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	15	40
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	61	50
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	84	50
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM PAREDES	94%	23	50
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	54	50
Resitejo	Ecoparque do Relvão	42%	92	40
Resitejo	Relvão	90%	38	50
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CAVADO	62%	115	50
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	138	50
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	130	40
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	161	50
Amarsul	ECOPARQUE SEIXAL	52%	8	40
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	307	40
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	153	50
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	199	50
Resinorte	Condessoso (Celorico de Basto)	85%	61	50
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	86%	46	50
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	66%	31	50
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	215	50
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	63%	161	50
Tratolixo	TRAJOUCE	49%	15	40
Valorsul	Cadaval	74%	138	50
Valorsul	CTE LUMIAR	85%	38	50
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	337	50
Lipor	GREENPAPERS	61%	376	50
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	61	40
Resiaçores	CPR DA ILHA DAS FLORES	83%	4	40
Total:			3 393	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.